



**GESTÃO RESPONSÁVEL
DE PESSOAS
EM PROPRIEDADES RURAIS**

Índice

Introdução	4
Tripé da gestão de pessoas na propriedade	5
Obrigações do empregador	6
Jornada de trabalho de funcionários	7
Trabalho infantil: regras que precisam ser seguidas	8
Regras federais para a proteção ao trabalho do menor de idade	9
Transporte de funcionários	10
Moradias e instalações para trabalhadores	11
É obrigatório oferecer EPIs em algumas circunstâncias	12
Quais EPIs oferecer aos funcionários?	13
Responsabilidades do trabalhador para uso dos EPIs	17
Por que proporcionar boas condições de trabalho é tão importante para propriedades leiteiras?	18
Referências	19

www.checkmilk.com.br

Bem-vindo

Este e-book faz parte de uma série educativa especialmente preparada para incentivar as boas práticas de produção de leite junto às propriedades rurais com a tutela do CheckMilk

O CheckMilk é a solução digital concebida para suprir o mercado da indústria láctea através de sua plataforma digital e ferramentas para implementação do Plano de Qualificação de Fornecedores de Leite (PQFL). Plano este que visa garantir os padrões de qualidade do leite que chega à indústria, através do melhoramento contínuo e sustentável das propriedades fornecedoras, auxiliando os produtores a elevar seus indicadores produtivos, sociais e econômicos.

A seguir serão tratadas as principais questões relacionadas a [nutrição](#), [higiene de ordenha](#), [sanidade animal](#), [bem-estar animal](#), [meio ambiente](#), [gestão socioeconômica](#). Compilamos técnicas e orientações sustentáveis para promover incremento na qualidade e volume da produção leiteira.

Esperamos que aproveite a leitura!

Introdução

Qualquer projeto é desenvolvido e executado por pessoas. E os colaboradores, seja qual for o ambiente de trabalho, são os principais responsáveis pela geração de bons resultados.

Neste contexto, ter funcionários motivados e comprometidos com os objetivos da propriedade rural é fundamental. Para motivação da equipe, não podem faltar boas condições de trabalho e uma gestão que priorize as pessoas.

O conteúdo deste e-book tem como referência a legislação brasileira que rege as relações de trabalho. No Brasil, o empregado rural tem seus direitos regulamentados em lei própria (Lei nº 5.889/73), no Decreto nº 73.626/74, no artigo 7º da Constituição Federal e em alguns artigos da CLT.

Confira a seguir algumas condições, pautadas na legislação, que podem contribuir para melhorias na gestão de pessoas em sua propriedade. São condições que contribuem também para o bem-estar do trabalhador rural, o que traz reflexos altamente positivos no desempenho da equipe e nos resultados da sua propriedade

Tripé da gestão de pessoas na propriedade

Em qualquer propriedade, uma boa gestão de pessoas deve se basear no seguinte tripé:



Obrigações do empregador

Seja qual for a atividade, é dever do empregador proporcionar boas condições de trabalho e uma gestão responsável de todos os seus colaboradores.

Por isso:

Funcionários - devem possuir registro em carteira de trabalho

Trabalhadores eventuais - devem ser pagos por RPA (Recibo de Profissional Autônomo).

O produtor deve ainda registrar todos os trabalhadores fixos e recolher o INSS dos diaristas, mantendo sempre vigente o contrato com a empresa dos subcontratados.

Além disso, a propriedade deve implantar o livro de registro de funcionários.

Jornada de trabalho de funcionários

Jornada de trabalho é de 44 horas semanais e 220 horas mensais.

Em qualquer trabalho contínuo de duração superior a 6 (seis) horas, será necessária concessão de um intervalo mínimo de 1 (uma) hora para repouso ou alimentação (intrajornada), de acordo com o uso e o costume do local. Esse intervalo não será computado na duração do trabalho.

Trabalho diário não poderá ser superior a 8 horas, salvo previsão de prorrogação devidamente acordada.

Entre duas jornadas, deve-se estabelecer um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso, período este conhecido como intervalo interjornada.

Ao trabalhador rural é devido o descanso semanal remunerado, de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, preferencialmente aos domingos e nos feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local (decretados pelo Município).

A propriedade deve adotar o controle de ponto, mesmo que o número de trabalhadores seja menor que 10.

A jornada normal de trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em no máximo 2 (duas) horas. O que deve ser feito mediante acordo escrito entre o empregador e o empregado ou mediante contrato coletivo de trabalho, observando-se o intervalo interjornada.

Trabalho infantil: regras que precisam ser seguidas

A propriedade não deve permitir o trabalho infantil.

Pelas normas, só será permitido o trabalho em regime de aprendiz a partir dos 15 anos de idade, de acordo com as exigências da lei do menor aprendiz. Além disso, todas as crianças menores de 15 anos devem frequentar a escola.

Se for uma propriedade familiar, os filhos do produtor podem participar das atividades rurais apenas se:

O trabalho for leve e não ser forçado ou escravizado;

Possuir um número limitado de horas (máximo de 14 horas por semana);

O trabalho não comprometer o seu bem-estar físico e mental;

O trabalho não interferir em sua escolaridade;

Não trabalhem sem condições de saúde, durante a noite, ou com substâncias ou equipamentos perigosos, nem carregarem cargas pesadas;

Estiverem sempre acompanhados por um familiar adulto.

Regras federais para a proteção ao trabalho do menor de idade

A proteção ao trabalho do menor de idade no Brasil é iniciada pelo Decreto N° 1.313 de 17.01.1890, que estabelecia somente normas gerais.

O Decreto N° 16.300 de 1923 vedou o trabalho aos menores de 18 (dezoito) anos por mais de 6 (seis) horas por dia.

A proteção ao trabalho ainda está nos incisos I, II e III do § 3° do art. 227 da Constituição Federal. Além da idade mínima para o trabalho, os referidos incisos garantem os direitos previdenciários e trabalhistas, e o acesso do trabalhador adolescente à escola.



Transporte de funcionários

O transporte de funcionários deve seguir os procedimentos de segurança exigidos.

O veículo de transporte coletivo de passageiros deve observar os seguintes requisitos:

Possuir autorização emitida pela autoridade de trânsito competente;

Transportar todos os passageiros sentados;

Ser conduzido por motorista habilitado e devidamente identificado;

Possuir compartimento resistente e fixo para a guarda das ferramentas e materiais, separado dos passageiros.



Moradias e instalações para trabalhadores

A propriedade deve dispor de moradias e instalações adequadas para os trabalhadores.

O empregador rural ou equiparado deve disponibilizar aos trabalhadores áreas de vivência compostas de:

- Instalações sanitárias;
- Locais para refeição;
- Alojamentos, quando houver permanência de trabalhadores no estabelecimento nos períodos entre as jornadas de trabalho;
- Local adequado para preparo de alimentos;
- Lavanderias.

Além disso, as áreas de vivência devem atender aos seguintes requisitos:

- Condições adequadas de conservação, asseio e higiene;
- Redes de alvenaria, madeira ou material equivalente;
- Piso cimentado, de madeira ou de material equivalente;
- Cobertura que proteja contra as intempéries;
- Iluminação e ventilação adequadas.

O produtor deve sinalizar todas as instalações da propriedade, como barracões e garagens, com placas de advertência de saúde e segurança do trabalho, como por exemplo: "proibido fumar".

É obrigatório oferecer EPIs em algumas circunstâncias

É obrigatório o fornecimento gratuito de equipamentos de proteção individual (EPI) aos trabalhadores, nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente comprovadas como inviáveis ou quando não oferecerem completa proteção contra os riscos decorrentes do trabalho;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- Para atender situações de emergência.

Os equipamentos de proteção individual devem ser adequados aos riscos do trabalho e mantidos em perfeito estado de conservação e funcionamento. O empregador deve exigir que os trabalhadores utilizem os EPIs. Cabe ao empregador orientar o empregado sobre o uso do EPI.



Quais EPIs oferecer aos funcionários?

O empregador rural, de acordo com as necessidades de cada atividade, deve fornecer aos trabalhadores os seguintes equipamentos de proteção individual:



FUNÇÃO	TIPO
A) Proteção da cabeça, olhos e face	<ul style="list-style-type: none">• Capacete contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos;• Chapéu ou outra proteção contra o sol, chuva e salpicos;• Protetores impermeáveis e resistentes para trabalhos com produtos químicos;• Protetores faciais contra lesões ocasionadas por partículas, respingos, vapores de produtos químicos e radiações luminosas intensas;• Óculos contra lesões provenientes de respingos e impacto de partículas ou de objetos pontiagudos ou cortantes.
B) Óculos	<p>Óculos contra irritação e outras lesões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Óculos de proteção contra radiações não ionizantes;• Óculos contra a ação da poeira e do pólen;• Óculos contra a ação de líquidos agressivos.
C) Proteção auditiva	<p>Protetores auriculares para as atividades com níveis de ruído prejudiciais à saúde.</p>

FUNÇÃO	TIPO
D) Proteção das vias respiratórias	<ul style="list-style-type: none">• Respiradores com filtros mecânicos para trabalhos com exposição à poeira orgânica;• Respiradores com filtros químicos, para trabalhos com produtos químicos;• Respiradores com filtros combinados, químicos e mecânicos, para atividades em que haja emissão de gases e poeiras tóxicas;• Aparelhos de isolamento, autônomos ou de adução de ar para locais de trabalho onde haja redução do teor de oxigênio.
E) Proteção dos membros superiores	<p>Luvas e mangas de proteção contra lesões ou doenças provocadas por:</p> <ul style="list-style-type: none">• Materiais ou objetos escoriantes ou vegetais, abrasivos, cortantes ou perfurantes;• Produtos químicos tóxicos, irritantes, alergênicos, corrosivos, cáusticos ou solventes;• Materiais ou objetos aquecidos; operações com equipamentos elétricos;• Tratos com animais e suas vísceras e de detritos e na possibilidade de transmissão de doenças decorrentes de produtos infecciosos ou parasitários• Picadas de animais peçonhentos.

FUNÇÃO	TIPO
F) Proteção dos membros inferiores	<p>Botas impermeáveis e antiderrapantes para trabalhos em terrenos úmidos, lamacentos, encharcados ou com dejetos de animais;</p> <p>Botas com biqueira reforçada para trabalhos em que haja perigo de queda de materiais, objetos pesados e pisões de animais;</p> <p>Botas com solado reforçado, onde haja risco de perfuração;</p> <p>Botas com cano longo ou botina com perneira, onde exista a presença de animais peçonhentos;</p> <p>Perneiras em atividades nas quais haja perigo de lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, escoriantes ou perfurantes;</p> <p>Calçados impermeáveis e resistentes em trabalhos com produtos químicos;</p> <p>Calçados fechados para as demais atividades.</p>
B) Óculos	<p>Aventais;</p> <p>Jaquetas e capas;</p> <p>Macacões;</p> <p>Coletes ou faixas de sinalização;</p> <p>Roupas especiais para atividades específicas (apicultura e outras).</p>
C) Proteção auditiva	<ul style="list-style-type: none">• Cintos de segurança para trabalhos realizados em altura acima de 2 metros, quando houver risco de queda.

Responsabilidades do trabalhador para uso dos EPIs

Cabe ao trabalhador usar os EPIs indicados para as finalidades a que se destinam, além de zelar pela conservação do equipamento.

O Ministério do Trabalho e Emprego poderá determinar o uso de outros equipamentos de proteção individual, quando julgar necessário.



Além disso, os programas de Gestão de Riscos e Saúde Ocupacional que são exigidos pela legislação devem estar implantados na propriedade. Essa é uma exigência legal para todo empregador, ainda que tenha apenas um empregado. Além de realizar atividades para promover a prevenção de doenças e incentivar a higiene pessoal (incluindo o empregador e os trabalhadores).

Por que proporcionar boas condições de trabalho é tão importante para propriedades leiteiras?

Propriedades leiteiras são caracterizadas por fornecer benefícios econômicos e sociais aos produtores e à comunidade. Exatamente por isso, proporcionar uma gestão baseada em boas condições de trabalho permite que a fazenda:

- Implemente práticas de trabalho mais sustentáveis;
- Contrate funcionários de acordo com a legislação trabalhista nacional;
- Gerencie os recursos humanos de forma eficaz, assegurando que as condições de trabalho atendam às leis trabalhistas e às convenções internacionais;
- Garante que o ambiente de trabalho esteja em conformidade com as normas vigentes de saúde ocupacional e de segurança;
- Adote práticas agropecuárias que contribuam para alcançar as metas de produtividade e/ou rentabilidade da empresa.

Com isso, é possível limitar os riscos para os empregados, para os animais e para a infraestrutura, além de garantir que a propriedade leiteira seja socialmente responsável.

Referências

1. O trabalho rural está regulado pela Lei nº 5.889/73, regulamentado pelo Decreto nº 73.626/74 e no artigo 7º da Constituição Federal/88
2. Brasil. DECRETO No 98.816, DE 11 DE JANEIRO DE 1990. Regulamenta a Lei nº 7.802, de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.
3. Brasil. PORTARIA Nº 41, DE 28 DE MARÇO DE 2007. Publicada no DOU de 30.03.2007 - Disciplina o registro e a anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social de empregados. Disponível em: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/ORGaos/MTE/Portaria/P41_07.html.
4. NORMA REGULAMENTADORA 31 - NR 31: SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA. Disponível em: http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr31.htm#31.16_Transporte_de_Trabalhadores.



www.checkmilk.com.br

© Copyright 2021. Ano 2021.

Democratizamos a difusão deste conteúdo por meio da licença da Creative Commons, que flexibiliza a questão da propriedade intelectual. Para mais informações acesse <https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/>

Todas as imagens utilizadas nesta obra são meramente ilustrativas, e possuem seus direitos reservados para freepik.com entre outros.

Elaboração, Distribuição, Informações

IBS — Instituto BioSistêmico

Sede: Av. Antônia Pazzinato Sturion, 337, Jardim Petrópolis
Piracicaba, SP, CEP 13420-640, Tel. (19) 3411-4329
www.biosistemico.com.br ibs@biosistemico.com.br

Geração de conteúdo

Diego Cruz e MSc. Angela Cristina da Fonseca de Oliveira

Consultoria Técnica

Luis Henrichsen e MSc. Matheus Magalhães Silva

Revisão e Finalização de conteúdo

Regina Gressler Groenendal

Projeto gráfico, Editoração eletrônica e Publicação digital

Bruno Luís Henrichsen (IBS)

ESTE MATERIAL É DISTRIBUÍVEL GRATUITAMENTE PARA OS PRODUTORES INTERESSADOS. É PROIBIDA SUA VENDA OU QUALQUER OUTRO TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO.

